

**LEI Nº 760, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973**

***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
DESTINADO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES  
TRABALHISTAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr\$ 3.494,46 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos), destinado ao pagamento de diversas indenizações trabalhistas arbitradas pela justiça.

**Artigo 2º** Para cumprimento do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação devidamente apurado no exercício em curso.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), em 17 de dezembro de 1973.

**JOSÉ DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria em 17 de dezembro de 1973.

**IVO CÔGO**  
**Secretário**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.**